

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Normatização e Orientação Técnica**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0000986-7**Encaminhamento SME/COGED/DINORT Nº 045257759****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 058/2016, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que estabelece diretrizes para distribuição de vagas em unidades de Educação Infantil do Município de São Paulo.

Senhora Coordenadora,

Consoante o solicitado pela Casa Civil ATL III, doc. (043208091), esta Secretaria deverá atentar para as questões expressas em fls. 8 do doc. (043207051), bem como do Projeto de Lei constante do mesmo documento.

Preliminarmente, convém esclarecer que se trata de um PL do ano de 2016, que diante da situação atual a citada "distribuição de vagas", se encontra completamente defasada. Ou seja, as condições para a efetivação das matrículas na educação infantil foram alteradas significativamente, no decorrer desse período, a ponto de serem consideradas zeradas. Nesse sentido, faz-se pertinente lembrar que a Administração Municipal envidou esforço de grande monta para a reversão dessa demanda, até então não atendida de forma satisfatória. Em que pese outros fatores, não podemos deixar de registrar o empenho do prefeito Bruno Covas, já falecido, no atendimento dessa etapa da educação básica.

Desse modo, os números mencionados na Justificativa do PL já não se confirmam. Mais ainda, a referência ao Art. 205 da Constituição Federal, como dever do Estado o atendimento da educação infantil tem como normatização o disposto no ANEXO (Metas e Estratégias) do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/14, que define como **META 1** *Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.* Vale ressaltar que a Municipalidade já atingiu o contido na referida Meta.

Em relação ao PL propriamente dito temos a observar:

- quanto a ementa: *Estabelece diretrizes para distribuição de vagas em unidades de Educação Infantil do Município de São Paulo.*

Cabe esclarecer que o poder público só entra no mérito das vagas/ matrículas das unidades de educação infantil da rede pública e da rede parceira, ambas municipais.

Compete à Rede privada o "cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino (Art.7º da LDB) ou seja, das diretrizes emanadas pelo CME, não cabendo, portanto, ingerência da Administração Municipal. Sendo assim, não há que se mencionar "do Município de São Paulo".

Matéria DOCREC 681/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=313505>.

- quanto ao Art. 1º A solicitação de vagas para a Educação Infantil pode ser realizada em fls. 2 qualquer época do ano para crianças de zero a cinco anos nas unidades educacionais integrantes da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.

A SME já tem regulamentado o oferecimento de vagas na educação infantil, considerando o inciso I do Art 3º da LDB "igualdade de condições para acesso e permanência na escola"; e, bem ainda a regulamentação por meio de atos administrativos, como por exemplo, as seguintes Instruções Normativas, ato maior de competência do Secretário de Educação:

IN SME nº 24/2020 - Estabelece diretrizes gerais para a realização de cadastramento, compatibilização, matrícula e transferência na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino - na Rede Direta e Rede Parceira e dá outras providências.

Art. 1º O cadastramento, a compatibilização, a efetivação das matrículas e a transferência na Educação Infantil deverão observar as normas e procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa

IN SME nº 36/2020 - Dispõe sobre diretrizes, procedimentos e períodos para a realização de matrículas – 2021 na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Municipal de Ensino e nas Instituições Privadas de Educação Infantil da Rede Parceira, e dá outras providências.

IN SME nº 16/2021 - Art. 8º... § 1º A Secretaria Municipal de Educação, por meio de Instrução Normativa específica, estabelecerá o cronograma e requisitos para matrícula, competindo a cada Unidade Educacional a sua divulgação à comunidade local.

- quanto ao Art. 2º O responsável pela criança solicitante deverá cadastrá-la no Sistema Informatizado da Secretaria Municipal de Educação.

IN SME nº 24/2020.....Art. 10. Realizado o cadastro, terá início a compatibilização automática das vagas pelo Sistema Informatizado – EOL, por meio do processo de georreferenciamento, inclusive para os cadastros com a opção de Unidade Educacional preferencial.

- quanto ao Art. 3º A concessão de vagas nas Unidades de Educação Infantil integrantes da Rede Municipal de Educação, (correto: Rede Municipal de Ensino – RME) respeitará:

I - a diretriz territorial com a escolha de unidade educacional próxima da residência da criança solicitante; e,

Na conformidade do Art. 4º da LDB: "O dever do Estado com a Educação Escolar pública, será efetivado mediante a garantia de: X - vaga na escola pública de educação infantil ou ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia que completar 4(quatro) anos de idade (Lei nº 11.700/08)".

IN SME nº 24/2020"Art. 12. Por meio do processo de georreferenciamento, o Sistema Informatizado - EOL estabelecerá a relação de Unidades Educacionais que comporão o entorno do endereço utilizado na base de dados. Parágrafo Único – A relação de Unidades Educacionais mencionada no caput deste artigo comporá a grade de Unidades para a compatibilização de vaga".

II - terá atendimento prioritário a criança inscrita em ordem cronológica, com mãe que trabalha fora do lar e que possui remuneração mensal no limite de três salários mínimos.

A questão de apresentar critérios para atendimento da demanda foge da alçada da SME, pois fere o exposto na CF, que dispõe nos artigos 6º, 205 e 206 a Educação como direito social e de todos, com igualdade de acesso.

- quanto ao Art. 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Conforme informado acima, a SME já detém regulamentação própria para atender o demandado nesse Projeto de Lei.

Por fim, nos reportemos à indagação constante de fls 8:

Matéria DOCREC 681/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=313505>.

no item "a" : "Quais são os procedimentos de identificação de famílias pobres e fls. 3 extremamente pobres para o enquadramento previsto em normativa vigente (como estabelecido em outro momento pela Instrução Normativa nº 15/18-SME)?"

Esclarecemos que o texto "crianças caracterizadas como em situação de extrema pobreza", expresso no inciso III do artigo 16 da Instrução Normativa SME nº 15/2018, foi revogado pela Instrução Normativa SME nº 24/2020. A legislação vigente assim dispõe:

.....

Art. 16. As Determinações Legais a que se refere o inciso III do artigo 15 desta Instrução Normativa serão classificadas conforme segue:

...

III - Crianças inscritas no Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social/ Programa Bolsa-Família, devidamente identificadas pelo "Número de Identificação Social – NIS" ou do Banco de Dados do Cidadão/Programa Renda Mínima do Município de São Paulo e em situação de acolhimento institucional devidamente identificadas através de documento oficial das Varas da Infância e Juventude;

...

Quanto a identificação das crianças em situação de vulnerabilidade, cumpre informar que, a efetivação da matrícula pela Secretaria Municipal de Educação ocorre a partir dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que por sua vez utiliza como referência o Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social/ Programa Bolsa-Família, identificadas pelo "Número de Identificação Social – NIS" ou do Banco de Dados do Cidadão/Programa Renda Mínima do Município de São Paulo e em situação de acolhimento institucional devidamente identificadas através de documento oficial das Varas da Infância e Juventude;

no item "c" "Existem dados sistematizados sobre a distribuição geográfica da demanda por vaga no sistema público de educação, principalmente nos Centros de Educação Infantil?;"

Informações dessa natureza devem ser respondidas pela Divisão de Demanda, dessa Coordenadoria.

Em relação aos outros itens citados ("b", "d", "e", e "f") temos a observar que se apresentam como questionamentos que demandariam subsídios oferecidos pela SMADS.

Em face das ponderações aqui expressas, entendemos que o PL nº 58/2016 não detém condições de prosperar.



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Dalla Bernardina Fratelli, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 01/06/2021, às 15:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Anna Maria Vasconcellos Meirelles, Assistente Técnico Educacional**, em 01/06/2021, às 15:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045257759** e o código CRC **2052FA0A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0000986-7**Encaminhamento SME/COGED Nº 045291391**

São Paulo, 01 de junho de 2021.

Assunto: Projeto de Lei nº 058/2016, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que estabelece diretrizes para distribuição de vagas em unidades de Educação Infantil do Município de São Paulo.

SME/ASPAR**Sr. Assessor**

Encaminhamos manifestação da COGED/DINORT no documento SEI 045257759, entendendo que o PL nº 58/2016 não detém condições de prosperar.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Abrao, Coordenador(a) Geral**, em 02/06/2021, às 12:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045291391** e o código CRC **A82F485E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2021/0000986-7**Encaminhamento SME/GAB Nº 045428922**

São Paulo, 03 de junho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 058/2016, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que estabelece diretrizes para distribuição de vagas em unidades de Educação Infantil do Município de São Paulo.**PREF/CASA CIVIL/ATL III****Senhor Procurador do Município****Assessor Técnico Chefe**

Em atendimento ao solicitado no doc. SEI (043208091), retornamos o presente com a manifestação de SME/COGED (045257759/045291391) ratificada pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (045369207), na qual são explicitadas as razões que inviabilizam o prosseguimento da proposta.

Assim, acolhendo as justificativas apresentadas pela área técnica, proponho o veto do Projeto de Lei em referência.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Padula Novaes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 03/06/2021, às 19:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045428922** e o código CRC **3F81024D**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0000986-7**Encaminhamento SME/COGED Nº 045714468**

São Paulo, 08 de junho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 058/2016, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que estabelece diretrizes para distribuição de vagas em unidades de Educação Infantil do Município de São Paulo.**Prazo:** 29/06/2021**SME/ASPAR****Sr. Assessor**

Em complemento a manifestação no documento SEI 045257759, informamos o que segue:

item "c" "Existem dados sistematizados sobre a distribuição geográfica da demanda por vaga no sistema público de educação, principalmente nos Centros de Educação Infantil?"

Informamos que o sistema automático responsável pela compatibilização realiza o georreferenciamento de todos os endereços constantes nos cadastros de Educação Infantil e das Unidades Educacionais, considerando as diferentes faixas etárias, de forma a encaminhar o cadastro para a vaga disponível mais próxima ao endereço.

Para o encaminhamento são consideradas as distâncias de até 1,5 km para turmas de Berçário e 2 km para os demais agrupamentos (rota a pé baseada no google), conforme Instrução Normativa SME Nº 24, de 4 de Agosto de 2020, que estabelece diretrizes gerais para a realização de cadastramento, compatibilização, matrícula e transferência na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino – na Rede Direta e Rede Parceira e dá outras providências.

Dessa forma, nosso sistema oferece informações da distribuição geográfica dos cadastros que serve de instrumento para planejamento das ações da SME.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Abrao, Coordenador(a) Geral**, em 09/06/2021, às 12:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045714468** e o código CRC **4207F401**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2021/0000986-7**Encaminhamento SME/ASPAR Nº 045814531**

São Paulo, 09 de junho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 058/2016, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que estabelece diretrizes para distribuição de vagas em unidades de Educação Infantil do Município de São Paulo.**Prazo:** 29/06/2021**SME/G****Senhor Secretário**

Em resposta à requisição da CASA CIVIL/ATL III (045635210), restituímos o presente com a manifestação de SME/COGED (045714468) acerca do item c.

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 09/06/2021, às 15:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045814531** e o código CRC **EB6329D1**.

Matéria DOCREC 681/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=313505>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2021/0000986-7**Encaminhamento SME/GAB Nº 045821606**

São Paulo, 09 de junho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 058/2016, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que estabelece diretrizes para distribuição de vagas em unidades de Educação Infantil do Município de São Paulo.**PREF/CASA CIVIL/ATL III****Senhora Assessora**

Da manifestação exarada por esta Secretaria, nos termos do documento (045428922) e em atenção ao solicitado por essa Assessoria no doc. (045635210), em complementação, retorno o presente com os esclarecimentos prestados pela SME/COGED (045714468), notadamente, quanto ao questionamento indicado no item "c" do requerido às fls. 8 do doc. (043207051, com a anuência da SME/ASPAR, doc. (045814531).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Padula Novaes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 28/06/2021, às 12:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045821606** e o código CRC **3DF879BF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Gestão de Benefícios

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0000986-7

Encaminhamento SMADS/GSUAS/CGB Nº 047127317

São Paulo, 29 de junho de 2021.

A SMADS/GAB/AT

Sr Coordenador

Em atenção ao solicitado, seguem as respostas desta coordenação ao solicitado no documento 043207051:

item a.

são consideradas famílias de baixa renda, todas aquelas que tem renda per capita mensal de até meio salário mínimo per capita e/ou três salários mínimos de renda bruta mensal, sendo o Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico), a ferramenta de identificação e registro destas famílias, conforme Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

Dentro deste público alvo do CADÚnico, o público prioritário são as famílias em situação de extrema pobreza (renda per capita de até R\$ 89,00 mensais) e em situação de pobreza (renda per capita entre R\$ 89,01 a R\$ 178,00 mensal). Assim sendo, as ações de identificação e cadastramento das famílias nestas condições são organizadas de modo a identificar e inserir estas famílias no CADÚnico e também manter os seus cadastros sempre atualizados.

Historicamente, o planejamento das ações do CADÚnico identifica as regiões da cidade com maior concentração de famílias nestas condições, de acordo com os dados do Censo do IBGE e da PNAD, entretanto, estas estimativas estão desatualizadas já que ainda não aconteceu o Censo de 2020, assim sendo, ainda trabalhamos com os dados calculados em 2014 para identificar os distritos com maior concentração de famílias em situação de baixa renda bem como, os dados do próprio CADÚnico ao longo deste período.

Assim sendo, famílias extremamente pobres são aquelas que vivem com até R\$ 89,00 per capita por mês, devidamente identificadas e cadastradas no CADÚnico e as classificadas como pobres são as que tem renda per capita de R\$ 89,01 até R\$ 178,00 per capita por mês, devidamente identificadas e cadastradas no CADÚnico.

item b e f:

Sim. Periodicamente, a SMADS faz uma geolocalização por distrito e subprefeitura de todas as famílias cadastradas no CADÚnico. O último dado disponível é de janeiro de 2021 e anexamos ao presente uma planilha com a distribuição quantitativa das famílias cadastradas por faixa de renda, por distrito e subprefeitura.

As famílias de renda são:

fls. 11

- extremamente pobres: até R\$ 89,00 de renda per capita mensal;
- pobres: com renda per capita entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensal;
- baixa renda: com renda per capita entre R\$ 178,0 e meio salário mínimo mensal,e ;
- acima de meio SM: renda per capita superior a meio salário mínimo mensal.

Importante destacar que os dados são sempre organizados por faixa de renda e não por renda bruta familiar, uma vez que a renda bruta familiar pode criar distorções quando a real condição do acesso a renda e ao volume da renda que o grupo familiar dispõem mensalmente para sua subsistência, especialmente quando tratamos com grupos familiares com muitos membros, onde a renda bruta pode não dar uma ideia mais assertiva da real condição de renda da família.

Juntamos ao presente, o documento 047127117 que é uma tabela da distribuição quantitativa do numero de famílias por faixa de renda, distrito e subprefeitura de janeiro de 2021.

item e:

Segundo o conceito do CADUnico, é considerado família qualquer grupo de pessoas que morem no mesmo domicílio que contribuem com o rendimento e tenha suas despesas atendidas por ela, ou seja, qualquer grupo de pessoas (pode ser unipessoal) que vivem no mesmo domicílio e compartilhem despesas e renda.

Este conceito é determinado pela Portaria nº 177 do Ministério do Desenvolvimento Social de 16 de junho de 2011, que tem por objetivo definir os conceitos e procedimentos para o funcionamento do CADUnico.

Assim sendo, quando tomamos como referência o CADUnico é deste conceito de família que estamos tratando.

A disposição para maiores esclarecimentos.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Francisquini, Coordenador(a) Geral**, em 29/06/2021, às 17:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047127317** e o código CRC **20720EC8**.

Matéria DOCREC 681/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=313505>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0000986-7

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 047160400

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora

Em atenção ao solicitado, encaminho manifestação da Assessoria Técnica desta Pasta (SEI 047155878), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

JADIR PIRES DE BORBA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Jadir Pires de Borba, Chefe de Gabinete**, em 02/07/2021, às 18:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047160400** e o código CRC **23D2B320**.

Matéria DOCREC 681/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=313505>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 138/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Comissão de Educação, Cultura e Esportes, conforme Ofício SGP-12 nº 0138/2021, acerca do Projeto de Lei nº 058/2016, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que estabelece diretrizes para distribuição de vagas em unidades de Educação Infantil do Município de São Paulo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 06/08/2021, às 18:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047705936** e o código CRC **97554848**.

Cobertura CADÚnico Por Subprefeitura e Distritos de Janeiro de 2013 a Janeiro de 2021				
SMADS/CGB				
SUBPREFEITURA	Distrito	Estimativa Famílias perfil CADÚNICO	Número de Famílias no CADÚnico - Janeiro de 2021	Cobertura CADÚnico - Janeiro de 2021
Aricanduva	Aricanduva	7.192	8.794	122,27%
	Carrão	3.204	4.833	150,85%
	Vila Formosa	6.839	7.307	106,85%
	Total	17.235	20.934	121,47%
Butantã	Butantã	2.825	2.876	101,79%
	Morumbi	3.387	4.337	128,05%
	Raposo Tavares	7.439	12.617	169,61%
	Rio Pequeno	7.577	11.037	145,67%
	Vila Sônia	6.086	8.002	131,49%
	Total	27.314	38.869	142,30%
Campo Limpo	Campo Limpo	18.266	29.903	163,71%
	Capão Redondo	23.189	40.951	176,59%
	Vila Andrade	12.721	12.866	101,14%
	Total	54.177	83.720	154,53%
Capela do Socorro	Cidade Dutra	14.309	26.932	188,22%
	Grajaú	35.386	66.407	187,67%
	Socorro	1.683	3.106	184,58%
	Total	51.377	96.445	187,72%
Casa Verde	Cachoeirinha	9.853	17.559	178,22%
	Casa Verde	4.133	7.129	172,51%
	Limão	4.308	7.866	182,59%
	Total	18.293	32.554	177,96%
Cidade Ademar	Cidade Ademar	24.432	43.631	178,58%
	Pedreira	16.277	26.771	164,47%
	Total	40.710	70.402	172,94%

Cidade Tiradentes	Cidade Tiradentes	22.186	34.877	157,20%
	Total	22.186	34.877	157,20%
Ermelino Matarazzo	Ermelino Matarazzo	8.902	16.775	188,45%
	Ponte Rasa	6.181	9.625	155,71%
	Total	15.083	26.400	175,03%
FÓ	Brasilândia	25.183	41.048	163,00%
	Freguesia do Ó	7.087	12.256	172,95%
	Total	32.270	53.304	165,18%
Guainases	Guaianases	10.662	17.119	160,57%
	Lajeado	20.146	29.912	148,48%
	Total	30.807	47.031	152,66%
Ipiranga	Cursino	5.493	7.073	128,76%
	Ipiranga	4.571	6.629	145,03%
	Sacomã	16.730	23.531	140,65%
	Total	26.794	37.233	138,96%
Itaim Pta	Itaim Paulista	24.981	37.583	150,44%
	Vila Curuçá	15.050	23.776	157,98%
	Total	40.031	61.359	153,28%
Itaquera	Cidade Líder	9.780	16.603	169,77%
	Itaquera	18.494	26.725	144,51%
	José Bonifácio	9.197	14.412	156,70%
	Parque do Carmo	6.932	10.117	145,95%
	Total	44.403	67.857	152,82%
Jabaquara	Jabaquara	15.332	23.931	156,09%
	Total	15.332	23.931	156,09%
Jaçanã	Jaçanã	6.189	12.088	195,32%
	Tremembé	16.120	25.143	155,97%
	Total	22.309	37.231	166,89%
Lapa	Barra Funda	504	1.147	227,75%
	Jaguara	887	1.777	200,24%
	Jaguaré	3.044	4.477	147,07%
	Lapa	1.637	2.919	178,37%
	Perdizes	2.523	1.869	74,08%

	Vila Leopoldina	1.395	1.333	95,52%
	Total	9.990	13.522	135,35%
M'Boi Mirim	Jardim Ângela	34.147	55.776	163,34%
	Jardim São Luís	24.142	37.713	156,21%
	Total	58.289	93.489	160,39%
Mooca	Água Rasa	5.207	4.895	94,01%
	Belém	1.876	9.344	498,12%
	Brás	1.896	3.461	182,59%
	Moóca	2.163	5.377	248,58%
	Pari	771	2.642	342,82%
	Tatuapé	3.338	3.750	112,34%
	Total	15.250	29.469	193,24%
Parelheiros	Marsilac	1.201	1.844	153,49%
	Parelheiros	18.242	27.402	150,21%
	Total	19.444	29.246	150,41%
Penha	Artur Alvim	5.528	11.367	205,61%
	Cangaíba	9.585	16.243	169,46%
	Penha	6.630	10.781	162,61%
	Vila Matilde	5.366	7.922	147,65%
	Total	27.109	46.313	170,84%
Perus	Anhanguera	5.462	11.443	209,52%
	Perus	8.448	14.330	169,62%
	Total	13.910	25.773	185,29%
Pinheiros	Alto de Pinheiros	1.508	649	43,03%
	Itaim Bibi	3.275	1.478	45,13%
	Jardim Paulista	5.840	1.000	17,12%
	Pinheiros	2.905	1.950	67,12%
	Total	13.529	5.077	37,53%
Pirituba	Jaraguá	15.289	28.150	184,12%
	Pirituba	10.098	15.499	153,49%
	São Domingos	5.724	6.474	113,10%
	Total	31.110	50.123	161,11%
	Mandaqui	5.300	6.671	125,87%

Santana	Santana	3.529	5.758	163,17%
	Tucuruvi	3.707	5.446	146,90%
	Total	12.536	17.875	142,59%
Santo Amaro	Campo Belo	2.995	2.605	86,98%
	Campo Grande	4.855	5.460	112,45%
	Santo Amaro	1.627	3.517	216,18%
	Total	9.477	11.582	122,21%
São Mateus	Iguatemi	13.855	24.329	175,60%
	São Mateus	14.417	21.029	145,86%
	São Rafael	15.631	22.668	145,02%
	Total	43.902	68.026	154,95%
São Miguel	Jardim Helena	17.399	24.088	138,44%
	São Miguel	6.901	12.386	179,47%
	Vila Jacuí	13.940	19.782	141,91%
	Total	38.240	56.256	147,11%
Sapopemba	Sapopemba	23.147	40.542	175,15%
	Total	23.147	40.542	175,15%
Sé	Bela Vista	2.458	4.279	174,08%
	Bom Retiro	3.406	5.942	174,44%
	Cambuci	821	2.688	327,57%
	Consolação	3.307	1.028	31,08%
	Liberdade	3.565	3.469	97,31%
	República	3.605	6.733	186,78%
	Santa Cecília	2.283	7.754	339,66%
	Sé	5.632	4.337	77,01%
	Total	25.077	36.230	144,48%
Vila Maria Guilherme	Vila Guilherme	2.087	3.945	189,07%
	Vila Maria	9.363	14.522	155,09%
	Vila Medeiros	7.021	14.962	213,10%
	Total	18.471	33.429	180,98%
Vila Mariana	Moema	4.796	805	16,78%
	Saúde	5.701	3.771	66,14%
	Vila Mariana	3.903	2.931	75,10%

	Total	14.400	7.507	52,13%
Vila Prudente	São Lucas	7.424	11.450	154,24%
	Vila Prudente	5.031	7.573	150,53%
	Total	12.454	19.023	152,74%

Total Cidade de São Paulo	844.655	1.315.629	#REF!
----------------------------------	----------------	------------------	--------------

Fonte: SMADS/CGB, Extração do CADÚnico, Setembro 2020; PRODAM, GEOLOG 2.1.2, 2001.

Estimativa de famílias de baixa renda (até 1/2 salário Mínimo per capita) para o Município de São Paulo, a partir dos dados da amostra do Censo 2010.

Estimativa resultante da aplicação da metodologia descrita na Nota Técnica nº 213 SENARC/MDS, de 11/07/2012.

Total de Domicílios na Base Cadunico de Janeiro 2021: 1.331.723

Total de Domicílios Localizados no Geoprocessamento:1.315.629

Total de Domicílios Não Localizados no Geoprocessamento:16.094

Cobertura Cadunico

Acima de >70,00%
69,99% - 50,00%
Abaixo de <50,00%

Cobertura CADUnico Por Subprefeitura e Distritos Janeiro 2021 na faixa de Extrema Pobreza

SMADS/CGB

SUBPREFEITURA	Distrito	Estimativa de famílias com até R\$ 70,00 per capita	Cobertura CADUnico - Janeiro de 2021	Cobertura de CADUnico - Janeiro de 2021
Aricanduva	Aricanduva	4.074	3.183	78,12%
	Carrão	1.417	1.385	97,71%
	Vila Formosa	4.523	2.392	52,89%
	Total	10.015	6.960	69,50%
Butantã	Butantã	2.109	663	31,44%
	Morumbi	2.446	1.490	60,92%
	Raposo Tavares	3.447	3.868	112,22%
	Rio Pequeno	3.997	3.492	87,37%
	Vila Sônia	3.595	2.498	69,48%
	Total	15.594	12.011	77,02%
Campo Limpo	Campo Limpo	9.133	9.768	106,96%
	Capão Redondo	8.653	11.863	137,09%
	Vila Andrade	7.242	4.377	60,44%
	Total	25.028	26.008	103,91%
Capela do Socorro	Cidade Dutra	5.261	7.555	143,61%
	Grajaú	12.013	23.113	192,40%
	Socorro	823	790	95,99%
	Total	18.097	31.458	173,83%
Casa Verde	Cachoeirinha	3.379	4.157	123,01%
	Casa Verde	2.494	2.415	96,85%

Casa Verde	Limão	2.305	2.553	110,74%
	Total	8.178	9.125	111,57%
Cidade Ademar	Cidade Ademar	11.833	18.983	160,42%
	Pedreira	8.101	12.175	150,29%
	Total	19.934	31.158	156,30%
Cidade Tiradentes	Cidade Tiradentes	7.412	15.652	211,17%
	Total	7.412	15.652	211,17%
Ermelino Matarazzo	Ermelino Matarazzo	3.504	6.499	185,49%
	Ponte Rasa	2.924	3.312	113,29%
	Total	6.427	9.811	152,64%
FÓ	Brasilândia	9.101	14.939	164,15%
	Freguesia do Ó	3.181	3.767	118,44%
	Total	12.282	18.706	152,31%
Guainases	Guaianases	3.319	5.282	159,14%
	Lajeado	8.033	11.248	140,02%
	Total	11.352	16.530	145,61%
Ipiranga	Cursino	3.227	2.179	67,52%
	Ipiranga	2.429	2.174	89,51%
	Sacomã	8.200	7.712	94,05%
	Total	13.856	12.065	87,07%
Itaim Pta	Itaim Paulista	8.686	15.051	173,28%
	Vila Curuçá	5.760	8.592	149,16%
	Total	14.446	23.643	163,66%
Itaquera	Cidade Líder	3.695	6.023	162,98%
	Itaquera	8.567	8.802	102,75%
	José Bonifácio	3.059	4.522	147,84%
	Parque do Carmo	3.288	3.805	115,73%
	Total	18.608	23.152	124,42%
Jabaquara	Jabaquara	7.745	8.267	106,74%
	Total	7.745	8.267	106,74%
Jaçanã	Jaçanã	2.761	4.178	151,31%
	Tremembé	6.943	8.933	128,65%

	Total	9.705	13.111	135,10%
Lapa	Barra Funda	299	242	81,02%
	Jaguara	300	377	125,60%
	Jaguaré	909	1.091	119,96%
	Lapa	1.061	1.060	99,95%
	Perdizes	2.276	280	12,30%
	Vila Leopoldina	943	427	45,29%
	Total	5.788	3.477	60,07%
M´Boi Mirim	Jardim Ângela	13.374	20.567	153,78%
	Jardim São Luís	10.948	12.399	113,25%
	Total	24.322	32.966	135,54%
Mooca	Água Rasa	3.727	1.613	43,28%
	Belém	932	6.633	711,99%
	Brás	1.239	1.617	130,51%
	Moóca	1.594	3.181	199,62%
	Pari	318	1.484	466,74%
	Tatuapé	2.190	1.242	56,71%
	Total	9.999	15.770	157,72%
Parelheiros	Marsilac	509	719	141,28%
	Parelheiros	8.493	9.447	111,24%
	Total	9.002	10.166	112,93%
Penha	Artur Alvim	1.751	3.761	214,81%
	Cangaíba	4.429	5.644	127,42%
	Penha	3.362	3.730	110,95%
	Vila Matilde	2.499	2.447	97,91%
	Total	12.041	15.582	129,40%
Perus	Anhanguera	1.778	5.220	293,53%
	Perus	3.451	7.060	204,58%
	Total	5.229	12.280	234,83%
Pinheiros	Alto de Pinheiros	1.253	120	9,57%
	Itaim Bibi	2.924	412	14,09%
	Jardim Paulista	5.329	204	3,83%

	Pinheiros	2.200	783	35,59%
	Total	11.706	1.519	12,98%
Pirituba	Jaraguá	5.256	12.592	239,59%
	Pirituba	4.049	4.679	115,56%
	São Domingos	2.611	1.877	71,89%
	Total	11.916	19.148	160,70%
Santana	Mandaqui	3.029	1.737	57,35%
	Santana	2.546	2.626	103,16%
	Tucuruvi	1.675	1.314	78,43%
	Total	7.250	5.677	78,30%
Santo Amaro	Campo Belo	2.156	965	44,76%
	Campo Grande	3.200	1.734	54,19%
	Santo Amaro	1.277	1.915	150,02%
	Total	6.632	4.614	69,57%
São Mateus	Iguatemi	4.020	10.246	254,90%
	São Mateus	7.476	8.240	110,21%
	São Rafael	6.240	9.586	153,63%
	Total	17.736	28.072	158,28%
São Miguel	Jardim Helena	7.926	9.117	115,03%
	São Miguel	2.739	4.460	162,80%
	Vila Jacuí	5.664	7.051	124,49%
	Total	16.330	20.628	126,32%
Sapopemba	Sapopemba	8.994	16.044	178,39%
	Total	8.994	16.044	178,39%
Sé	Bela Vista	1.597	1.967	123,15%
	Bom Retiro	2.247	2.992	133,14%
	Cambuci	346	1.098	316,90%
	Consolação	3.065	244	7,96%
	Liberdade	2.734	1.145	41,88%
	República	2.633	3.134	119,02%
	Santa Cecília	4.248	4.092	96,32%
	Sé	1.620	2.235	137,93%

	Total	18.492	16.907	91,43%
Vila Maria Guilherme	Vila Guilherme	990	1.479	149,45%
	Vila Maria	4.862	6.909	142,12%
	Vila Medeiros	2.732	4.463	163,33%
	Total	8.584	12.851	149,72%
Vila Mariana	Moema	4.467	190	4,25%
	Saúde	4.663	1.065	22,84%
	Vila Mariana	3.137	944	30,09%
	Total	12.267	2.199	17,93%
Vila Prudente	São Lucas	3.383	3.849	113,78%
	Vila Prudente	2.960	2.776	93,80%
	Total	6.342	6.625	104,46%
Total Cidade de São Paulo		391.310	482.182	#REF!

Fonte: Base Cadunico. Elaborado por SMADS/CGB

Total de Domicílios Extremamente Pobre na Base Cadunico de Janeiro de 2021:

Total de Domicílios Localizados no Geoprocessamento: 482.182

Total de Domicílios Não Localizados no Geoprocessamento: 6.785

Cobertura Cadunico

Acima de >70,00%
69,99% - 50,00%
Abaixo de <50,00%

Cobertura CADUnico Por Subprefeitura e Distritos Janeiro de 2021 na faixa de Pobreza SMADS/CGB

SUBPREFEITURA	Distrito	Estimativa de famílias entre R\$ 70,01 e R\$ 140,00 per capita	Número de Famílias no CADUnico entre R\$89,01 e R\$ 178,00 per capita - Janeiro de 2021	Cobertura de CADUnico - Setembro de 2020
Aricanduva	Aricanduva	777	711	91,54%
	Carrão	336	334	99,33%
	Vila Formosa	473	579	122,52%
	Total	1.586	1.624	102,43%
Butantã	Butantã	200	215	107,56%
	Morumbi	121	571	471,85%
	Raposo Tavares	853	1.295	151,74%
	Rio Pequeno	860	1.235	143,63%
	Vila Sônia	675	808	119,67%
	Total	2.709	4.124	152,21%
Campo Limpo	Campo Limpo	2.301	3.234	140,57%
	Capão Redondo	3.418	4.796	140,30%
	Vila Andrade	1.076	1.753	162,99%
	Total	6.795	9.783	143,98%
Capela do Socorro	Cidade Dutra	2.298	2.949	128,36%
	Grajaú	6.141	8.779	142,96%
	Socorro	120	226	187,66%
	Total	8.559	11.954	139,67%
Casa Verde	Cachoeirinha	1.851	2.877	155,45%
	Casa Verde	445	591	132,87%
	Limão	398	821	206,30%
	Total	2.694	4.289	159,23%
	Cidade Ademar	3.040	3.412	112,24%

Cidade Ademar	Pedreira	2.076	2.061	99,28%
	Total	5.116	5.473	106,98%
Cidade Tiradentes	Cidade Tiradentes	3.361	3.903	116,13%
	Total	3.361	3.903	116,13%
Ermelino Matarazzo	Ermelino Matarazzo	1.163	1.745	150,00%
	Ponte Rasa	651	808	124,17%
	Total	1.814	2.553	140,73%
FÓ	Brasilândia	3.606	5.307	147,17%
	Freguesia do Ó	833	1.209	145,09%
	Total	4.439	6.516	146,78%
Guainases	Guaianases	1.862	2.544	136,66%
	Lajeado	3.159	3.929	124,37%
	Total	5.021	6.473	128,92%
Ipiranga	Cursino	321	627	195,49%
	Ipiranga	394	574	145,65%
	Sacomã	2.169	2.335	107,64%
	Total	2.884	3.536	122,60%
Itaim Pta	Itaim Paulista	3.692	4.323	117,10%
	Vila Curuçá	2.615	2.743	104,90%
	Total	6.307	7.066	112,04%
Itaquera	Cidade Líder	1.443	1.930	133,76%
	Itaquera	2.441	3.089	126,53%
	José Bonifácio	1.437	1.535	106,83%
	Parque do Carmo	901	1.168	129,70%
	Total	6.222	7.722	124,12%
Jabaquara	Jabaquara	2.086	2.173	104,16%
	Total	2.086	2.173	104,16%
Jaçanã	Jaçanã	745	1.294	173,58%
	Tremembé	1.948	3.058	156,96%
	Total	2.694	4.352	161,56%
	Barra Funda	82	81	98,29%
	Jaguara	120	191	159,11%
	Jaguaré	620	619	99,80%

Lapa	Lapa	92	163	177,68%
	Perdizes	39	76	193,13%
	Vila Leopoldina	148	145	97,93%
	Total	1.102	1.275	115,71%
M´Boi Mirim	Jardim Ângela	5.431	7.061	130,01%
	Jardim São Luís	2.895	4.196	144,95%
	Total	8.326	11.257	135,20%
Mooca	Água Rasa	356	331	92,93%
	Belém	121	423	350,29%
	Brás	149	278	186,79%
	Moóca	37	249	670,87%
	Pari	154	144	93,32%
	Tatuapé	277	228	82,19%
	Total	1.095	1.653	151,01%
Parelheiros	Marsilac	251	303	120,68%
	Parelheiros	2.649	4.136	156,16%
	Total	2.900	4.439	153,09%
Penha	Artur Alvim	803	902	112,32%
	Cangaíba	989	1.653	167,15%
	Penha	759	863	113,69%
	Vila Matilde	272	571	210,07%
	Total	2.823	3.989	141,31%
Perus	Anhanguera	716	1.101	153,66%
	Perus	1.216	1.510	124,19%
	Total	1.932	2.611	135,12%
Pinheiros	Alto de Pinheiros	0	42	#DIV/0!
	Itaim Bibi	58	107	184,88%
	Jardim Paulista	96	58	60,51%
	Pinheiros	187	67	35,77%
	Total	341	274	80,34%
Pirituba	Jaraguá	2.367	2.699	114,03%
	Pirituba	1.040	1.661	159,76%
	São Domingos	607	697	114,82%

	Total	4.014	5.057	126,00%
Santana	Mandaqui	463	513	110,84%
	Santana	123	291	236,71%
	Tucuruvi	358	390	109,08%
	Total	943	1.194	126,58%
Santo Amaro	Campo Belo	311	237	76,12%
	Campo Grande	364	398	109,48%
	Santo Amaro	125	156	125,21%
	Total	800	791	98,94%
São Mateus	Iguatemi	2.437	3.137	128,72%
	São Mateus	1.601	2.043	127,62%
	São Rafael	2.668	2.742	102,78%
	Total	6.706	7.922	118,14%
São Miguel	Jardim Helena	2.318	3.304	142,54%
	São Miguel	1.181	1.395	118,12%
	Vila Jacuí	1.837	2.585	140,69%
	Total	5.336	7.284	136,50%
Sapopemba	Sapopemba	3.954	3.962	100,21%
	Total	3.954	3.962	100,21%
Sé	Bela Vista	181	260	143,83%
	Bom Retiro	312	489	156,73%
	Cambuci	61	202	331,87%
	Consolação	99	62	62,67%
	Liberdade	242	337	139,05%
	República	111	418	378,22%
	Santa Cecília	271	388	143,39%
	Sé	201	340	169,20%
	Total	1.477	2.496	168,99%
Vila Maria Guilherme	Vila Guilherme	259	276	106,61%
	Vila Maria	1.219	1.146	94,01%
	Vila Medeiros	1.047	1.365	130,43%
	Total	2.524	2.787	110,40%
	Moema	110	51	46,43%

Vila Mariana	Saúde	232	222	95,75%
	Vila Mariana	250	161	64,45%
	Total	591	434	73,37%
Vila Prudente	São Lucas	721	901	124,98%
	Vila Prudente	451	610	135,21%
	Total	1.172	1.511	128,91%
Total Cidade de São Paulo		108.321	140.477	#REF!

Fonte: Base Cadunico. Elaborado por SMADS/CGB

Total de Domicílios Pobre na Base Cadunico de Janeiro de 2021: 142.179

Total de Domicílios Localizados no Geoprocessamento: 140.477

Total de Domicílios Não Localizados no Geoprocessamento: 1.702

Cobertura Cadunico

	Acima de >70,00%
	69,99% - 50,00%
	Abaixo de <50,00%

**Cobertura CADUnico Por Subprefeitura e Distritos Janeiro de 2021 em situação de baixa renda
SMADS/CGB**

SUBPREFEITURA	Distrito	Estimativa de famílias entre R\$ 140,01 e 1/2 salário mínimo per capita	Número de Famílias no CADUnico entre R\$ 178,01 e 1/2 salário mínimo per capita - Janeiro de 2021	Cobertura de CADUnico - Setembro de 2020
Aricanduva	Aricanduva	2.341	2.047	87,44%
	Carrão	1.450	1.170	80,68%
	Vila Formosa	1.843	1.727	93,69%
	Total	5.634	4.944	87,75%
Butantã	Butantã	517	748	144,80%
	Morumbi	820	1.282	156,31%
	Raposo Tavares	3.139	3.587	114,28%
	Rio Pequeno	2.720	3.133	115,18%
	Vila Sônia	1.815	2.183	120,25%
	Total	9.011	10.933	121,33%
Campo Limpo	Campo Limpo	6.833	8.271	121,04%
	Capão Redondo	11.117	12.348	111,07%
	Vila Andrade	4.403	3.859	87,64%
	Total	22.354	24.478	109,50%
Capela do Socorro	Cidade Dutra	6.750	7.875	116,66%
	Grajaú	17.232	18.893	109,64%
	Socorro	739	913	123,50%
	Total	24.721	27.681	111,97%
Casa Verde	Cachoeirinha	4.623	5.338	115,48%
	Casa Verde	1.194	1.761	147,48%
	Limão	1.605	2.089	130,18%
	Total	7.421	9.188	123,80%
	Cidade Ademar	9.559	9.761	102,11%

Cidade Ademar	Pedreira	6.101	5.994	98,25%
	Total	15.660	15.755	100,61%
Cidade Tiradentes	Cidade Tiradentes	11.413	8.222	72,04%
	Total	11.413	8.222	72,04%
Ermelino Matarazzo	Ermelino Matarazzo	4.235	4.116	97,20%
	Ponte Rasa	2.607	2.330	89,38%
	Total	6.842	6.446	94,22%
FÓ	Brasilândia	12.476	10.979	88,00%
	Freguesia do Ó	3.073	3.254	105,90%
	Total	15.549	14.233	91,54%
Guainases	Guaianases	5.481	4.859	88,66%
	Lajeado	8.953	7.923	88,49%
	Total	14.434	12.782	88,55%
Ipiranga	Cursino	1.945	1.785	91,76%
	Ipiranga	1.748	1.609	92,06%
	Sacomã	6.360	6.225	97,87%
	Total	10.053	9.619	95,68%
Itaim Pta	Itaim Paulista	12.603	9.171	72,77%
	Vila Curuçá	6.675	5.860	87,79%
	Total	19.278	15.031	77,97%
Itaquera	Cidade Líder	4.641	4.029	86,80%
	Itaquera	7.486	6.897	92,13%
	José Bonifácio	4.702	3.937	83,74%
	Parque do Carmo	2.744	2.478	90,32%
	Total	19.573	17.341	88,60%
Jabaquara	Jabaquara	5.500	5.824	105,88%
	Total	5.500	5.824	105,88%
Jaçanã	Jaçanã	2.682	3.129	116,67%
	Tremembé	7.228	6.628	91,69%
	Total	9.910	9.757	98,45%
	Barra Funda	123	317	258,74%
	Jaguara	467	542	116,01%
	Jaguaré	1.514	1.487	98,19%

Lapa	Lapa	484	594	122,67%
	Perdizes	207	432	208,51%
	Vila Leopoldina	305	316	103,74%
	Total	3.100	3.688	118,96%
M'Boi Mirim	Jardim Ângela	15.341	15.976	104,14%
	Jardim São Luís	10.299	10.477	101,73%
	Total	25.640	26.453	103,17%
Mooca	Água Rasa	1.124	1.056	93,97%
	Belém	823	910	110,51%
	Brás	508	634	124,86%
	Moóca	532	727	136,54%
	Pari	298	344	115,27%
	Tatuapé	871	823	94,52%
	Total	4.157	4.494	108,12%
Parelheiros	Marsilac	441	439	99,45%
	Parelheiros	7.101	7.539	106,17%
	Total	7.543	7.978	105,77%
Penha	Artur Alvim	2.975	2.744	92,25%
	Cangaíba	4.167	4.210	101,03%
	Penha	2.509	2.475	98,65%
	Vila Matilde	2.595	1.996	76,93%
	Total	12.245	11.425	93,30%
Perus	Anhanguera	2.967	2.549	85,92%
	Perus	3.781	2.963	78,36%
	Total	6.748	5.512	81,68%
Pinheiros	Alto de Pinheiros	255	144	56,46%
	Itaim Bibi	294	315	107,23%
	Jardim Paulista	416	227	54,63%
	Pinheiros	518	318	61,39%
	Total	1.482	1.004	67,73%
Pirituba	Jaraguá	7.666	6.347	82,79%
	Pirituba	5.009	4.431	88,46%
	São Domingos	2.506	1.932	77,09%

	Total	15.181	12.710	83,72%
Santana	Mandaqui	1.808	1.727	95,51%
	Santana	860	1.012	117,65%
	Tucuruvi	1.674	1.375	82,13%
	Total	4.343	4.114	94,73%
Santo Amaro	Campo Belo	528	539	102,13%
	Campo Grande	1.292	1.256	97,22%
	Santo Amaro	226	490	217,03%
	Total	2.045	2.285	111,71%
São Mateus	Iguatemi	7.398	5.867	79,31%
	São Mateus	5.340	4.980	93,26%
	São Rafael	6.723	5.421	80,63%
	Total	19.461	16.268	83,59%
São Miguel	Jardim Helena	7.155	6.218	86,90%
	São Miguel	2.981	3.121	104,70%
	Vila Jacuí	6.438	5.298	82,29%
	Total	16.574	14.637	88,31%
Sapopemba	Sapopemba	10.199	9.614	94,26%
	Total	10.199	9.614	94,26%
Sé	Bela Vista	680	721	106,02%
	Bom Retiro	847	1.010	119,22%
	Cambuci	413	556	134,55%
	Consolação	143	183	127,92%
	Liberdade	588	774	131,54%
	República	861	1.098	127,51%
	Santa Cecília	1.113	1.016	91,31%
	Sé	462	690	149,50%
	Total	5.107	6.048	118,42%
Vila Maria Guilherme	Vila Guilherme	838	832	99,28%
	Vila Maria	3.283	2.890	88,03%
	Vila Medeiros	3.242	4.006	123,57%
	Total	7.363	7.728	104,96%
	Moema	220	179	81,46%

Vila Mariana	Saúde	806	730	90,56%
	Vila Mariana	516	489	94,76%
	Total	1.542	1.398	90,67%
Vila Prudente	São Lucas	3.320	2.705	81,48%
	Vila Prudente	1.620	1.707	105,36%
	Total	4.940	4.412	89,31%
Total Cidade de São Paulo		345.024	332.002	#REF!

Fonte: Base Cadunico. Elaborado por SMADS/CGB

Total de Domicilios Baixa Renda na Base Cadunico de Janeiro de 2021: 336.100

Total de Domicilios Localizados no Geoprocessamento: 332.002

Total de Domicilios Não Localizados no Geoprocessamento: 4.098

Cobertura Cadunico

	Acima de >70,00%
	69,99% - 50,00%
	Abaixo de <50,00%

Quantidade de Famílias Cadastradas no CADUnico acima de 1/2 salário mínimo per capita SMADS/CGB		
SUBPREFEITURA	Distrito	Número de Famílias no CADUnico acima de 1/2 salário minimo per capita - Janeiro de 2021
Aricanduva	Aricanduva	2.853
	Carrão	1.944
	Vila Formosa	2.609
	Total	7.406
Butantã	Butantã	1.250
	Morumbi	994
	Raposo Tavares	3.867
	Rio Pequeno	3.177
	Vila Sônia	2.513
	Total	11.801
Campo Limpo	Campo Limpo	8.630
	Capão Redondo	11.944
	Vila Andrade	2.877
	Total	23.451
Capela do Socorro	Cidade Dutra	8.553
	Grajaú	15.622
	Socorro	1.177
	Total	25.352
Casa Verde	Cachoeirinha	5.187
	Casa Verde	2.362
	Limão	2.403
	Total	9.952

Cidade Ademar	Cidade Ademar	11.475
	Pedreira	6.541
	Total	18.016
Cidade Tiradentes	Cidade Tiradentes	7.100
	Total	7.100
Ermelino Matarazzo	Ermelino Matarazzo	4.415
	Ponte Rasa	3.175
	Total	7.590
FÓ	Brasilândia	9.823
	Freguesia do Ó	4.026
	Total	13.849
Guainases	Guaianases	4.434
	Lajeado	6.812
	Total	11.246
Ipiranga	Cursino	2.482
	Ipiranga	2.272
	Sacomã	7.259
	Total	12.013
Itaim Pta	Itaim Paulista	9.038
	Vila Curuçá	6.581
	Total	15.619
Itaquera	Cidade Líder	4.621
	Itaquera	7.937
	José Bonifácio	4.418
	Parque do Carmo	2.666
	Total	19.642
Jabaquara	Jabaquara	7.667
	Total	7.667
Jaçanã	Jaçanã	3.487
	Tremembé	6.524
	Total	10.011
	Barra Funda	507
	Jaguara	667

Lapa	Jaguaré	1.280
	Lapa	1.102
	Perdizes	1.081
	Vila Leopoldina	445
	Total	5.082
M'Boi Mirim	Jardim Ângela	12.172
	Jardim São Luís	10.641
	Total	22.813
Mooca	Água Rasa	1.895
	Belém	1.378
	Brás	932
	Moóca	1.220
	Pari	670
	Tatuapé	1.457
	Total	7.552
Parelheiros	Marsilac	383
	Parelheiros	6.280
	Total	6.663
Penha	Artur Alvim	3.960
	Cangaíba	4.736
	Penha	3.713
	Vila Matilde	2.908
	Total	15.317
Perus	Anhanguera	2.573
	Perus	2.797
	Total	5.370
Pinheiros	Alto de Pinheiros	343
	Itaim Bibi	644
	Jardim Paulista	511
	Pinheiros	782
	Total	2.280
Pirituba	Jaraguá	6.512
	Pirituba	4.728

	São Domingos	1.968
	Total	13.208
Santana	Mandaqui	2.694
	Santana	1.829
	Tucuruvi	2.367
	Total	6.890
Santo Amaro	Campo Belo	864
	Campo Grande	2.072
	Santo Amaro	956
	Total	3.892
São Mateus	Iguatemi	5.079
	São Mateus	5.766
	São Rafael	4.919
	Total	15.764
São Miguel	Jardim Helena	5.449
	São Miguel	3.410
	Vila Jacuí	4.848
	Total	13.707
Sapopemba	Sapopemba	10.922
	Total	10.922
Sé	Bela Vista	1.331
	Bom Retiro	1.451
	Cambuci	832
	Consolação	539
	Liberdade	1.213
	República	2.083
	Santa Cecília	2.258
	Sé	1.072
	Total	10.779
Vila Maria Guilherme	Vila Guilherme	1.358
	Vila Maria	3.577
	Vila Medeiros	5.128
	Total	10.063

Vila Mariana	Moema	385
	Saúde	1.754
	Vila Mariana	1.337
	Total	3.476
Vila Prudente	São Lucas	3.995
	Vila Prudente	2.480
	Total	6.475
Total Cidade de São Paulo		360.968

Fonte: Base Cadunico. Elaborado por SMADS/CGB

Total de Domicílios Janeiro de 2021:364.477

Total de Domicílios Localizados no Geoprocessamento: 360.968

Total de Domicílios Não Localizados no Geoprocessamento: 3.509